



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Resolução nº 27/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta o atendimento as urgências e emergências;

Considerando o art. 4º da Portaria GM/MS 1.864 de 29 de setembro de 2003 que define a responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, Estados e Municípios, para as despesas de custeio sendo de responsabilidade da União 50% do valor estimado;

Considerando o anexo A da Portaria GM/MS 1.864 de 29 de setembro de 2003 que define as normas de acompanhamento e avaliação das ações;

Considerando Portaria n.º 2048/GM de 05 de novembro de 2002, que aprova o regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergências;

Considerando debates e discussões na plenária do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, sobre a necessidade de uma política pública de saúde eficiente e eficaz no SUS, para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população do estado;

Considerando a reunião realizada com a Gestão Municipal de Saúde de Boa Vista e com a participação do Comitê Gestor do SAMU/BV para definição das áreas a serem contempladas no processo de pactuação entre os Estados;

Considerando ainda consenso dos gestores municipais presentes na reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 27/04/2009;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Regionalização da Atenção Pré-Hospitalar do Estado de Roraima - SAMU 192;

Art. 2º - Estabelecer que o SAMU/BV passe a constituir um único Serviço de Atendimento Móvel de Urgência integrado através de uma única Central de Regulação, ficando a gerência a cargo da Gestão Municipal de Saúde de Boa Vista e sob supervisão do Estado;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

nº 1093 de 01/07/09


Valdeci R. Martins
Sec. Mun. Saúde S.J.B.
Port. 002/2009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Art 3º - Definir que as despesas de custeio para operacionalização da Central Reguladora e Unidades Móveis (Ambulâncias Básicas e Avançadas) no valor de R\$ 5.107.335,60 (Cinco milhões, cento e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) estimado ao ano, serão de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, com valores correspondentes na planilha 1, **ANEXO I**

I - A Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, competirá realizar repasses mensais e automáticos de recursos ao Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista. As despesas de custeio com repasse financeiro fundo a fundo (Estado x Município), planilha 2, **ANEXO I**, serão para:

- a) Custeio de recursos humanos, planilha 1 do **ANEXO II**;
- b) Manutenção de custos administrativos (Material de expediente, Combustível e Alimentação, luz, telefone e aluguel predial da sede do SAMU/BV), **ANEXO III** ;

II - Os custos para os materiais apresentados nas alíneas **a** e **b** deste inciso, serão cumpridos com dispensação de material, em uma única vez, conforme cronograma no plano do SAMU Regionalizado;

- a) Material Permanente (Informática);
- b) Material médico hospitalar para equipar as unidades móveis (ambulâncias básicas e avançadas) - conforme Portaria n.º 2048/GM de 05 de novembro de 2002;

III - Os medicamentos de que trata a alínea **a** deste inciso será repassado ao SAMU/BV a cada 03(três) meses, conforme fluxo estabelecido pelo Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DAF, nos quantitativos especificados no Plano de Consumo Mensal dos atendimentos das Unidades Moveis.

- a) Medicamentos para atendimento a Urgência e Emergência, conforme Portaria n.º 2048/GM de 05 de novembro de 2002, **ANEXO IV**;


Parágrafo único - Fica a Secretaria de Estado da Saúde isenta de qualquer vínculo empregatício com os recursos humanos de que trata a alínea **a** do Inciso 1, Art. 3º desta resolução;

Art. 4º - Estabelecer que os valores para despesas de custeio poderão ser discutida e reajustada anualmente na Comissão Intergestores Bipartite, caso haja aumento dos custos;

Art. 5º - Estabelecer que a formalização do pacto para implantação do SAMU regionalizado se dará através de Termo de Adesão ao Plano, devidamente formalizado e assinado pelos entes públicos Estado e Municípios;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

nº 1093 de 01/07/09


Valdeci R. Martins
Sec. Mun. Saúde S. J. B.
2009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Art. 6º - Considerar cronograma para implantação do SAMU regionalizado nos demais municípios do Estado;

Art. 7º - A prestação de contas dos recursos repassados será efetivada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, de acordo com o trimestre correspondente ao recebimento e à utilização dos recursos, conforme legislação vigente;

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 16 de junho de 2009.


SAMIR DE CASTRO HATEM
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB Roraima


VALDECI RODRIGUES MARTINS
Vice Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
nº 3093 de 01 / 07 / 09



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO I
Resolução CIB nº 27

Planilha 1

RESUMO - CUSTEIO TOTAL / ANO		
Especificação	Valores (R\$)	Total
Recursos Humanos	4.647.144,24	5.107.335,60
Administrativos	460.191,36	

Planilha 2

Fonte		Valores(R\$)/Ano
MS	REPASSE DO MS (ATUAL)	1.008.000,00
	REPASSE DO MS 2 (FUTURO)	1.140.000,00
Estado	-	1.479.667,80
Município	-	1.479.667,80
Total		5.107.335,60

Planilha 3

	Repasse Mensal para o SAMU/Mês (R\$)	Repasse Anual (R\$)
União	179.000,00	2.148.000,00
Estado	123.305,65	1.479.667,80
Município	123.305,65	1.479.667,80
Total Mês	425.611,30	5.107.335,60

Valdeci R. Martins
Min. Saúde
Ass. Sec. Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO II
Resolução CIB nº 27

Planilha 1

DISCRIMINAÇÃO DO CUSTEIO DA REGIONALIZAÇÃO DO SAMU - 192 - ANO 2009.

CUSTEIO MENSAL POR EQUIPES (ATUAIS) - TRIPARTITE - UNIÃO 50%, ESTADO 25%, MUNICÍPIO 25%

TIPOS DE EQUIPES	QTDE	MS - Mensal	TOTAL MS	ESTADO	MUNICÍPIO BV	TOTAL GERAL	CUSTEIO ANO
BÁSICA	3	12.500,00	37.500,00	18.750,00	18.750,00	75.000,00	900.000,00
AVANÇADA	1	27.500,00	27.500,00	13.750,00	13.750,00	55.000,00	660.000,00
CENTRAL REGULAÇÃO	1	19.000,00	19.000,00	9.500,00	9.500,00	38.000,00	456.000,00
TOTAL GERAL R\$			84.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00	2.016.000,00

CUSTEIO PROPOSTO MENSAL APÓS INÍCIO DA REGIONALIZAÇÃO - TRIPARTITE - UNIÃO 50%, ESTADO 25%, MUNICÍPIO 25%

TIPOS DE EQUIPES	QTDE	MS - Unit	TOTAL MS - 50%	ESTADO - 25%	MUNICÍPIO BV - 25%	TOTAL GERAL	CUSTO ANO
BÁSICA	6	12.500,00	75.000,00	37.500,00	37.500,00	150.000,00	1.800.000,00
AVANÇADA	2	27.500,00	55.000,00	27.500,00	27.500,00	110.000,00	1.320.000,00
CENTRAL REGULAÇÃO	1	49.000,00	49.000,00	24.500,00	24.500,00	98.000,00	1.176.000,00
TOTAL GERAL R\$			179.000,00	89.500,00	89.500,00	358.000,00	4.296.000,00

Valdeci R. Martins
Sec. Mun. Saúde S.J.B.
POR 02/2009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO III
Resolução CIB nº 27

Planilha 1

CUSTOS	Valores / Ano (R\$)		Total	Valores / Mês (R\$)		Total
	Estado	Município		Estado	Município	
ADMINISTRATIVOS*	112.870,08	112.870,08	225.740,16	9.405,84	9.405,84	18.811,68
COMBUSTÍVEL/ DIESEL (02 AMBULANCIAS - CBM)	44.985,60	44.985,60	89.971,20	3.748,80	3.748,80	7.497,60
ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	90.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.240,00	9.240,00	18.480,00	770,00	770,00	1.540,00
MEDICAMENTOS DIVERSOS	18.000,00	18.000,00	36.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Total do Custeio / Ano			460.191,36			38.349,28

*Custos Administrativos: aluguel, energia elétrica, alimentação, telefone, manutenção de veículos, impressos.

Secretaria R. Adolpho
Saúde S. J. B.
02/2009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO IV
Resolução CIB nº 27

Adrenalina	
Água destilada	
Aminofilina	
Amiodarona	
Amitriptilina	
Ampicilina	
Atropina	
Bicarbonato de sódio	
Biperideno	
Brometo de Ipratrópio	
Bupivacaína	
Captopril	
Carbamazepina	
Carvão ativado	
Cefalexina	
Cefalotina	
Cetoprofeno	
Clister	
Glicerinado	
Clordiazepóxido	
Cloridrato de Clonidina	
Cloridrato de Hidralazina	
Cloreto de potássio	
Cloreto de sódio	
Clorpromazina	
Clorafenicol	
Codeína	
Complexo B injetável	
Deslanosídeo	
Dexametasona	
Diazepam	
Diclofenaco de sódio	
Digoxina	
Dipirona	
Enalapril	
Escopolamina (hioscina)	
Fenitoína	
Fenobarbital	
Fenoterol	
Bromidrato	
Flumazenil	
Furosemida	
Gentamicina	
Glicose isotônica	
Glicose hipertônica	
Gluconato de Cálcio	
Haloperidol	

Valdeci R. Martins
Sec. Mun. Saúde S. J. B.
Pom. 0022009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Hidrocortisona	
Insulina	
Isossorbida	
Lidocaína	
Manitol	
Meperidina	
Metildopa	
Metilergometrina	
Metilprednisolona	
Metoclopramida	
Metropolol	
Midazolan	
Nifedipina	
Nistatina	
Nitroprussiato de sódio	
Óleo mineral	
Omeprazol	
Oxacilina	
Paracetamol	
Penicilina	
Prometazina	
Propranolol	
Ranitidina	
Ringer Lactato	
Sais para reidratação oral	
Salbutamol	
Soro glico-fisiológico	
Soro Fisiológico	
Soro Glicosado	
Sulfadiazina prata	
Sulfametoxazol + trimetoprim	
Sulfato de magnésio	
Tiamina (Vit. B1)	
Tramadol	
Tobramicina Colírio	
Verapamil	
Vitamina K	

Valdeci R. Martins
Sec. Mun. Saúde S.T.B
2011-00212009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO III
Resolução CIB nº 27

Planilha 1

CUSTOS	Valores / Ano (R\$)		Total	Valores / Mês (R\$)		Total
	Estado	Município		Estado	Município	
ADMINISTRATIVOS*	112.870,08	112.870,08	225.740,16	9.405,84	9.405,84	18.811,68
COMBUSTÍVEL/ DIESEL (02 AMBULANCIAS - CBM)	44.985,60	44.985,60	89.971,20	3.748,80	3.748,80	7.497,60
ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	90.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.240,00	9.240,00	18.480,00	770,00	770,00	1.540,00
MEDICAMENTOS DIVERSOS	18.000,00	18.000,00	36.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Total do Custeio / Ano			460.191,36			38.349,28

*Custos Administrativos: aluguel, energia elétrica, alimentação, telefone, manutenção de veículos, impressos.

Valdeci R. Martins
Sec. Min. Saúde S. J. B.
Port. 002/2009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO IV
Resolução CIB nº 27

Adrenalina	
Água destilada	
Aminofilina	
Amiodarona	
Amitriptilina	
Ampicilina	
Atropina	
Bicarbonato de sódio	
Biperideno	
Brometo de Ipratrópio	
Bupivacaína	
Captopril	
Carbamazepina	
Carvão ativado	
Cefalexina	
Cefalotina	
Cetoprofeno	
Clister	
Glicerinado	
Clordiazepóxido	
Cloridrato de Clonidina	
Cloridrato de Hidralazina	
Cloreto de potássio	
Cloreto de sódio	
Clorpromazina	
Clorafenicol	
Codeína	
Complexo B injetável	
Deslanosídeo	
Dexametasona	
Diazepam	
Diclofenaco de sódio	
Digoxina	
Dipirona	
Enalapril	
Escopolamina (hioscina)	
Fenitoína	
Fenobarbital	
Fenoterol	
Bromidrato	
Flumazenil	
Furosemida	
Gentamicina	
Glicose isotônica	
Glicose hipertônica	
Gluconato de Cálcio	
Haloperidol	

Mildecir R. Martins
Sec. Mun. Saúde - J. B.
27/07/2009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Hidrocortisona	
Insulina	
Isossorbida	
Lidocaína	
Manitol	
Meperidina	
Metildopa	
Metilergometrina	
Metilprednisolona	
Metoclopramida	
Metoprolol	
Midazolan	
Nifedipina	
Nistatina	
Nitroprussiato de sódio	
Óleo mineral	
Omeprazol	
Oxacilina	
Paracetamol	
Penicilina	
Prometazina	
Propranolol	
Ranitidina	
Ringer Lactato	
Sais para reidratação oral	
Salbutamol	
Soro glico-fisiológico	
Soro Fisiológico	
Soro Glicosado	
Sulfadiazina prata	
Sulfametoxazol + trimetoprim	
Sulfato de magnésio	
Tiamina (Vit. B1)	
Tramadol	
Tobramicina Colírio	
Verapamil	
Vitamina K	

Valdeci R. Martins
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE